



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA
SESSÃO EXTRA
TURNO ÚNICO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
ESTADO DO TOCANTINS
Ato: 28/1/2024

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

APROVADO POR

<input type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO

Cachoeirinha - 15/1/2024

[Assinatura]
Presidente

CACHOEIRINHA/TO, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a redação da letra "c" do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal Nº 407/2023 de 29/12/2023."

[Assinatura]
Vereador
Presidente

O Prefeito Municipal de CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município, Lei Nº. 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO o demonstrativo constante do ANEXO I deste projeto de lei, que evidencia que a média percentual da **utilização de créditos suplementares** no município de Cachoeirinha/TO dos últimos 11 (onze) anos foi de 45,11% (...) em relação ao valor total do orçamento;

CONSIDERANDO o demonstrativo também constante do Anexo I deste projeto de lei, que evidencia que a média percentual de **autorização do Poder Legislativo Municipal** para a utilização de créditos suplementares no município de Cachoeirinha/TO dos últimos 11 (onze) anos foi de 56,36% (...);

CONSIDRANDO que a utilização dos créditos suplementares é legal e devidamente prevista nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a utilização deste dispositivo legal, apenas remaneja saldos de dotações orçamentárias que não estão sendo utilizadas para dotações orçamentárias onde há necessidade de reforço de saldo e não trás qualquer prejuízo, lesão ou dano aos cofres públicos, nem tão pouco a administração e interesse público da municipalidade, e apenas corrige equívocos ocorridos durante a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, elaborado em 2021, e adéqua o orçamento municipal à atual realidade do município;

CONSIDERANDO que a utilização deste dispositivo legal não introduz novas despesas públicas municipais nem trás aumento as já existentes inicialmente;

CONSIDERANDO ainda, que a não adequação do orçamento municipal às atuais demandas do município acarretará, não por falta de recursos, mas pela impossibilidade do remanejamento dos saldos orçamentários, na suspensão de serviços públicos essenciais de saúde, educação, social, bem como a suspensão do pagamento dos servidores;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterada a redação do texto contido na letra "c" do Inciso I do Art.7º da Lei Municipal Nº 407/2023 de 29/12/2023 para o texto que segue abaixo:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



1º, Inciso III da Lei 4.320 / 64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrario.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

Recebido em
29/4/2024
M. João Francisco
Sec. de Câmara

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

Ano	Nº da Lei/Ano	% Autorizado	Total do Orçamento	Créditos Suplementares	% Utilizado
2013	228/2012	90,00	10.442.000,00	6.454.876,41	61,82
2014	250/2013	75,00	12.239.150,00	7.771.264,25	63,50
2015	260/2014	45,00	11.723.600,00	5.246.969,80	44,76
2016	276/2015	60,00	10.675.230,00	4.300.652,37	40,29
2017	288/2016	75,00	10.675.230,00	6.944.433,90	65,05
2018	307/2017	50,00	13.958.990,00	4.654.844,81	33,32
2019	322/2108	30,00	15.450.000,00	4.481.406,32	29,01
2020	330/2019	10,00	17.490.000,00	4.892.202,15	27,97
2021	339/2020	60,00	19.250.000,00	6.284.225,04	32,65
2022	352/2021	75,00	20.399.360,00	12.793.606,30	62,72
2023	376/2022	50,00	25.436.621,50	8.936.823,49	35,18
% Médio de Autorização		56,36		% Médio de Suplementação	45,11




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
 Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024

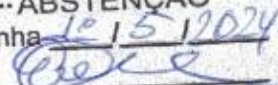
CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA
SESSÃO EXTRA
TURNO ÚNICO

Presidente: 

“Modifica a redação do artigo 1º letra “c” inciso I do art. 7º da lei municipal nº 407/2023 de 29/12/2023 para o texto que segue abaixo do Projeto de Lei nº 014/2024.”

A Vereadora infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o art. 145, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 014/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO POR	
<input type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO
Cachoeirinha, 10/5/2024	
	
PRESIDENTE	

Edivaldo Gomes Marques
 Vereador
 Presidente

Art. 1º. Fica alterada a redação do texto contido na letra “c” do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 407/2023 de 29/12/2023 para o texto que segue abaixo:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de **30% (trinta por cento)** das mesmas, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, 1º de Maio de 2024.


 Marcia Miranda Aguiar
 Vereadora



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO À EMENDA MODIFICATIVA.

A vereadora que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº 014/2024** que **altera a redação do artigo 1º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de suplementação do município de Cachoeirinha/TO.

A emenda apresentada se dá para adequar o percentual decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 30% (trinta por Cento).

Assim, solicito a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo sejam o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,


Marcia Miranda Aguiar
Vereadora